

**Aviso (extracto) n.º 16665/2009**

Por despacho do Senhor director-geral dos Impostos de 23.07.09, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de adjunto de chefe de finanças, *Américo Brás da Silva*, no S.F. de Vila Real, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.09, *Ana Luísa Melita Martins Diogo*, no S.F. de Tavira, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 15.06.09, *Ana Maria Correia da Silva Vaz Cristóvão*, no S.F. de Loulé 1 (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 22.06.09, *Ana Maria Moreira*, no S.F. de Porto 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 24.06.09, *António Júlio Alves Bártolo da Silva*, no S.F. de Matosinhos 1, por impedimento do titular do lugar, no período de 22.06.09 a 31.12.09, *Jorge Manuel Sousa e Silva de Moura*, no S.F. de Braga 1, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.05.09, *José do Carmo Moreira Saraiva*, no S.F. de Almada 1, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 15.06.09, *Margarida Rosa Mendes Correia*, no S.F. de Oliveira do Hospital, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.09, *Maria Isaura França Bento Reis*, no S.F. de Lagos (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 22.06.09, *Maria de Lurdes Natário dos Santos Pereira*, no S.F. de Viseu 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 16.06.09, *Maria Olímpia Borges*, no S.F. de Seixal 1 (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.05.09, *Maria Rosa Freitas Peixoto Mendes*, no S.F. de Guimarães 2, por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.05.09, *Vitor Duarte Cunha Matos Pereira*, no S.F. de Guimarães 2, por impedimento do titular do lugar, no período de 01.02.09 a 30.04.09, *Vitor Duarte Cunha Matos Pereira*, no S.F. de Guimarães 2, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.05.09, *Horácio Ribeiro Pereira*, no S.F. de Óbidos (Secção de Cobrança), por impedimento do titular do lugar, com efeitos a 01.06.09 e *Lucinda Manuela Pinheiro Trigacheiro*, no S.F. de Alvito (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.09.

29 de Julho de 2009. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

202323285

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

**Despacho n.º 21459/2009**

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão, a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei, ao cidadão João do Rosário Gomes.

11 de Setembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

202324687

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Portaria n.º 880/2009**

Considerando que é imperativo do Estado assegurar a existência e o funcionamento de um serviço de exploração de serviços aéreos regulares sujeitos a obrigações modificativas de serviço público, por forma a assegurar a satisfação permanente de padrões adequados de continuidade, regularidade, quantidade e preço na rota Funchal-Porto Santo e Porto Santo-Funchal, conforme decorre do n.º 5 do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa, devendo para isso garantir os meios necessários, suficientes e apropriados à sua prestação;

Considerando que a exploração de tais serviços deve obedecer ao respeito pelos princípios do rigor, proporcionalidade, transparência e responsabilidade, que caracterizam a utilização de bens públicos;

Considerando que o Estado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 138/99, de 23 de Abril, pode atribuir, em

regime de concessão, a exploração exclusiva de uma rota ou de um conjunto de rotas por forma a assegurar a exequibilidade e eficácia das obrigações de serviço público;

Considerando o disposto na cláusula 28.ª do contrato de concessão de serviços aéreos regulares entre Funchal-Porto Santo e Porto Santo-Funchal, celebrado em 30 de Julho de 2007, entre o Estado, representado pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, e a SATA — Air Açores — Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A.;

Considerando, finalmente, que o n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, e que o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, determinam que os compromissos que dêem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da tutela:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º Os encargos resultantes do contrato de concessão de serviços aéreos regulares entre o Funchal-Porto Santo e Porto Santo-Funchal celebrado entre o Estado e a SATA — Air Açores — Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A., em 30 de Julho de 2007, referente ao período 2007-2010, não podem exceder os seguintes montantes:

Anos de exploração:

1.º ano (de 14 de Agosto de 2007 a 13 de Agosto de 2008) — € 919 594;

2.º ano (de 14 de Agosto de 2008 a 13 de Agosto de 2009) — € 911 399;

3.º ano (de 14 de Agosto de 2009 a 13 de Agosto de 2010) — € 792 367;

2.º Aos montantes referidos no número anterior acresce IVA à taxa legal aplicável.

3.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados por verbas adequadas do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

4.º A presente portaria produz efeitos à data de assinatura do contrato de concessão de serviços aéreos regulares entre o Funchal-Porto Santo e Porto Santo-Funchal celebrado com a SATA — Air Açores — Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A.

26 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

202325626

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 21460/2009**

Nos termos do artigo 44.º, do n.º 1 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao soldado DFA 04853271, Amílcar Riça Nunes.

7 de Agosto de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202324224

**Despacho n.º 21461/2009**

Nos termos do artigo 44.º, do n.º 1 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao segundo-sargento DFA 06070969, Alberto João Prazeres da Silva Urbano.

7 de Agosto de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

202324135

**Despacho n.º 21462/2009**

Nos termos do artigo 44.º, do n.º 1 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002,